



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 3.019, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre o reajuste, o calendário de pagamento e os descontos concedidos sobre: o IPTU, O ISSQN - Fixo e sobre as taxas Municipais e fixa o valor da Unidade de Referência Municipal - URM.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a parcelar o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU para o ano de 2026, bem como conceder descontos nos pagamentos em parcela única, conforme segue:

I - As parcelas terão os seguintes vencimentos:

- a) 1ª Parcela – vencimento em 15/04/2026
- b) 2ª Parcela – vencimento em 15/05/2026
- c) 3ª Parcela – vencimento em 15/06/2026

I – O pagamento em parcela única terá os seguintes vencimentos e descontos:

- a) Vencimento em 15/01/2026 – desconto de 6%
- b) Vencimento em 16/02/2026 – desconto de 3%
- c) Vencimento em 16/03/2026 – desconto de 1%

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a parcelar o pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN Fixo e das Taxas de Fiscalização e/ou Vistoria para o ano de 2026, bem como conceder descontos nos pagamentos em parcela única, conforme segue:

I - As parcelas terão os seguintes vencimentos:

- a) 1ª Parcela – vencimento em 15/04/2026
- b) 2ª Parcela – vencimento em 15/05/2026



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

II - O pagamento em parcela única terá os seguintes vencimentos e descontos:

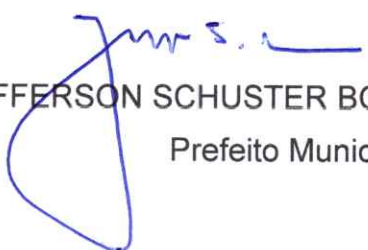
- a) Vencimento em 15/01/2026 – desconto de 6%
- b) Vencimento em 16/02/2026 – desconto de 3%

Art. 3º O Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, para o ano de 2026, será reajustado em 5,17% com base no acumulado do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) dos últimos doze meses.

Art. 4º Fica fixado o valor da Unidade de Referência Municipal - URM, para o ano de 2026, em R\$ 41,59 (quarenta e um reais e cinquenta e nove centavos).

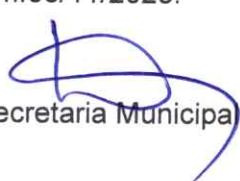
Art. 5 - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.


JEFFERSON SCHUSTER BORN,
Prefeito Municipal.

Registrado e Publicado.

Em: 05/11/2025.


Secretaria Municipal de Administração.